



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 014/2022 – SECIN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de Contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial em 02/07/2022.

SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 125/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E STM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, a Sr.ª. **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS**, inscrita no CPF/MF sob nº 03.449.283/0001-41, e portadora do RG sob o nº 04.988.090-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **STM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.835.478/0001-92 com sede na Rodoviária BR 101, S/N, Km 108, Alagoinhas, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **REINALDO ARAUJO SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 0495491209 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.203.485-72, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 125/2020**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de Julho de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer e suprimir o valor do contrato nº 125/2020, conforme processo nº 6346/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 200.705,05 (duzentos mil setecentos e cinco reais e cinco centavos)**, correspondente aproximadamente a 13,73% do valor global do contrato, conforme autoriza o artigo 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Pela alteração descrita na cláusula primeira, o valor do supramencionado contrato será suprimido em aproximadamente 0,97%, significando uma redução de **R\$ 15.207,58 (quinze mil duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o saldo contratual passará a vigor com o valor de **R\$ 495.807,48 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão á conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECIN	1.260	4.4.90.51	500.0000/700.0000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 08 de julho de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

STM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO EIRELI
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 014/2022 – SECIN – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada:
STM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO EIRELI – Fundamento Legal: art. 65, I, da
Lei Federal nº 8.666/1993 – tem por espoco acrescentar e suprimir o valor do referido Contrato
n.º 125/2020 – Data de Assinatura: 08/07/2022.